

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4224/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO DO SAAE-FIISAAE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/03/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.535, DE 01 DE MARÇO DE 2016.



LEI Nº 4.224, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado na realização de despesas do Fundo Municipal de Infraestrura e Investimento do SAAE-FIISAAE.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.535/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 154.335,95 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado na realização de despesas do Fundo Municipal de Infraestrura e Investimento do SAAE- FIISAAE, para reparos em prédios particulares ocasionados por ruptura da rede de água, conforme projeto aprovado pelo GAE – Grupo de Análises de Empreendimentos, com a seguinte classificação orçamentária:

030300	SETOR DE AG	UAS DO SAAE		
17.512.018	31.2503.0000 Fundo	de Estrutura e Investime	ento do SAA	E
3.3.90.30.0	00 - 01.110.000 - Ma	terial de Consumo		R\$ 67.113,13
2 2 00 20 0	00 01 110 000 0	was Caminas Tamainas	DI	D# 07 222 02

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030300 SETOR DE AGUAS DO SAAE

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ATONIO FIORENTINO

Preferto Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 02 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretario de Administração